

de 05 / 11 / 80 19

HA. Barbat.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/80

Registrado
em
livro

A.R. Politicando antes
redação do projeto, sem
a Comissão de Justiça e
Redação, p/ parecer, abrimos lista
ao Sr. Dr. Presidente, que nomeia
30/10/80
RES.

"Concede Título de Cidadão de Itapetitinga".

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itapetitinga, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Itapetitinga, ao Sr. Dr. Eraldo Tinoco.

Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a impressão do título, bem como, a entrega do mesmo.

Art. 3º - As despesas concretas desta Resolução, correrão por conta de verba própria, onde couber.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Justiça e Redação, 29 de outubro de 1980.

João S. Fortunato Barbosa

Valdemar de Souza Junior



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Apêndice

RESOLUÇÃO Nº 75/80

"Concede Título de Cidadão de Itapetinga e dá outras providencias."

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itapetinga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

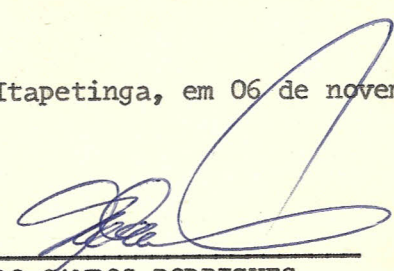
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Itapetinga ao Dr. ERALDO TINOCO.

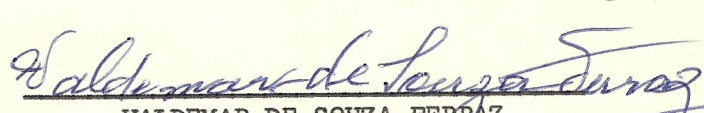
Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a impressão do Título, bem como, a entrega do mesmo.

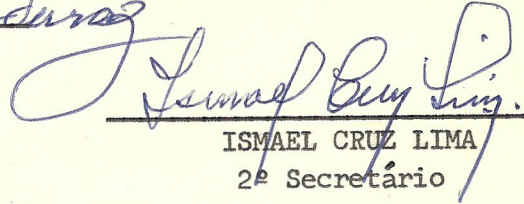
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verba própria, onde couber.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, em 06 de novembro de 1980.


GEOVALDO CAMPOS RODRIGUES
Presidente


VALDEMAR DE SOUZA FERRAZ
1º Secretário


ISMAEL CRUZ LIMA
2º Secretário